



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538  
CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

São João das Duas Pontes, 05 de julho de 2024.

OFÍCIO PJ nº 42/2024

Excelentíssimo Senhor

**OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES  
PROTOCOLO Nº 1372/1  
DATA 05 / 07 / 24

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a realização de **sessão extraordinária**, conforme estabelece em seu art 16, § 3º, I da Lei Orgânica do Município.

O Poder Executivo ressalta a necessidade da deliberação e votação em caráter de **URGÊNCIA**, referente aos:

PROJETO DE LEI Nº. 13 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

PROJETO DE LEI Nº. 14 /2024

“Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento/Colaboração com a Associação Espirita Beneficente Anesio Siqueira, nos termos da lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e dá outras providências”.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSE CARLOS  
CEZARE:0187451  
1845

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS  
CEZARE:01874511845  
Dados: 2024.07.05 16:07:09  
-03'00'

**JOSÉ CARLOS CEZARE**

Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº. 13 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.



**José Carlos Cezare**, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$767.162,43 (setecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado a Construção de uma Ponte de Concreto Armado sobre o córrego Jagora, estrada municipal SJP-030, conforme Plano de Trabalho constante no Processo nº CMIL 203.615/2024 e Termo de Convênio nº CMIL – 047/630/2024 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, com a seguinte classificação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL  
020603 – SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS  
26.782.0260.1256 – Const. Ponte - CV. CMIL 047/630/24  
4.4.90.51 - Obras e Instalações  
Valor até \_\_\_\_\_ R\$ 767.162,43  
Fonte Recurso: 02 – Estadual e 01 – Tesouro

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada com a utilização de excesso de arrecadação mediante a transferência de recursos do Termo de Convênio nº CMIL – 047/630/2024 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo no valor de R\$ 728.804,31 e o valor restante de R\$38.3582,12 com recurso de anulação de dotação, conforme inc. II e III, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 2º** Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.084/2023-LDO 2024 e Lei 2.099/2023-LOA/2024, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 05 de julho de 2024.

JOSE CARLOS

CEZARE:0187451184

5

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS CEZARE:01874511845  
Dados: 2024.07.05 16:16:14 -03'00'

**José Carlos Cezare**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 13 DE 05 DE JULHO DE 2024.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$767.162,43** destinado a construção de uma ponte de concreto armado sobre o córrego Jagora, estrada municipal SJP-030 neste município de São João das Duas Pontes/SP, nos Termos do Convênio nº CMIL – 047/630/2024 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo ( Doc. em Anexo).

É necessário a autorização do referido crédito especial para criar ficha de despesas específicas com código de aplicação e fonte de recursos apropriados com o referido convenio.

A construção da ponte de concreto no córrego Jagora na estrada municipal deste município, tem o objetivo de sanar um problema de vários anos com o tráfego veículos e caminhões que utilizam para escoar a produção local, com a queda da antiga ponte.

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares com a máxima urgência em sessão extraordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente.**

JOSE CARLOS  
CEZARE:0187451184  
5

Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS  
CEZARE:01874511845  
Dados: 2024.07.05 16:16:53 -03'00'

**JOSÉ CARLOS CEZARE**  
Prefeito Municipal

